
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021

1. OBJETO DA PARCERIA

Estabelecer a parceria entre a o Município de Lages/SC, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e uma Instituição Privada Sem Fins Lucrativos, com a qualificação de OSCIP, para operacionalizar ações de inovação e empreendedorismo, apoio e desenvolvimento de projetos, capacitação de empresas, empreendedores e divulgação do Orion Parque e Centro de Inovação de Lages.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO

A parceria a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada ou apostilada, conforme acordo entre as partes.

3. SERVIÇO

3.1. Tipo de Serviço:

Desenvolvimento de ações voltadas à inovação e empreendedorismo, projetos, capacitação e divulgação.

3.2. Objetivos do serviço:

3.2.1. Objetivo Geral:

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1092 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90
www.lages.sc.gov.br | progem@lages.sc.gov.br



Operacionalizar ações voltadas à inovação e empreendedorismo, apoio e desenvolvimento de projetos, capacitação de empreendedores e outros Stakeholders importantes para a agenda de empreendedorismo na região, e divulgação das ações do Orion Parque e do Centro de Inovação de Lages – Luiz Henrique da Silveira.

3.2.2. Objetivos Específicos:

- a. Operacionalizar atividades de desenvolvimento de projetos para o Centro de Inovação e PML;
- b. Acompanhar e capacitar empresas e empreendedores vinculadas ao Centro de Inovação;
- c. Executar ações de inovação e empreendedorismo para a comunidade;
- d. Executar ações de inclusão digital junto à PML e a comunidade;
- e. Divulgação das ações desenvolvidas pelo Centro de Inovação;
- f. Encontrar soluções inovadoras para a gestão municipal.

3.3. Local de execução do Serviço:

No ORION PARQUE TECNOLÓGICO, sito a Rua: Heitor Vila Lobos, Bairro: São Francisco, Lages SC.

3.4. Valor de Repasse

Será destinada uma verba mensal no valor de R\$ 45.000,00 (cinquenta mil reais). O custeio do valor desta parceria será através de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito através da Conta 5-33504102 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.



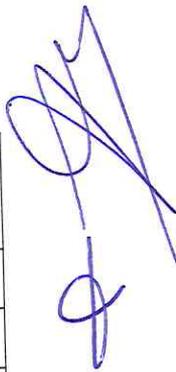
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º ANO

1º mês	R\$ 45.000,00
2º mês	R\$ 45.000,00
3º mês	R\$ 45.000,00
4º mês	R\$ 45.000,00
5º mês	R\$ 45.000,00
6º mês	R\$ 45.000,00
7º mês	R\$ 45.000,00
8º mês	R\$ 45.000,00
9º mês	R\$ 45.000,00
10º mês	R\$ 45.000,00
11º mês	R\$ 45.000,00
12º mês	R\$ 45.000,00

3.5. Contrapartida

Será exigido a título de CONTRAPARTIDA, a disponibilização dos equipamentos e mobiliários abaixo discriminados:

Nº	Item de requisito mínimo	Quantidade Mínima
01	Mobiliário para escritório (por salas)	24
02	Elevador adequado à estrutura do Centro de Inovação	01
03	Caixas de som para auditório	04
04	Notebooks	50
05	Projetores	04
06	Video Wall	01



3.6. Público Alvo

Estudantes, Pesquisadores, Empreendedores, Gestores Instituições Públicas e/ou Privadas de Lages voltados à INOVAÇÃO.

4. JUSTIFICATIVA:

O ORION PARQUE TECNOLÓGICO tem como finalidade o planejamento estratégico regional, a interação, a cooperação e a sinergia entre universidades, empresas, organizações governamentais e não governamentais, agências de fomento nacionais e internacionais, de forma a estimular a inovação, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento sustentável e melhor qualidade de vida para a sociedade em geral.

Um dos papéis de um centro de inovação na sociedade é se comprometer com uma agenda de interesses, reunindo informações sobre inovação tecnológica, formas de financiamento e oportunidades para reter e formar talentos (Pique 2005), além de satisfazer as exigências e necessidades de empresas empenhadas em desenvolver e comercializar novos produtos e processos tecnológicos, com alto risco de mercado.

Para superar suas carências e alavancar o desenvolvimento dos setores estratégicos do Parque Tecnológico, o Centro de Inovação foi concebido para ser um importante habitat de apoio à criação e consolidação de programas e empresas de alto valor agregado. Assim, configura-se como um **elemento fundamental** de apoio e fomento tanto na atração de empresas estratégicas para o município de Lages quanto para a geração de novos negócios e startups, por meio da inovação e desenvolvimento das cadeias produtivas dos principais setores econômicos da região, bem como do capital humano e social. Por ser o **principal equipamento para ativação do Ecossistema de Inovação** local e

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1092 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | progem@lages.sc.gov.br



regional, o Centro de Inovação necessita de ações voltadas à sua consolidação para que possa cumprir com sua finalidade e ser efetivo no cumprimento de seus objetivos.

Nesse sentido, é fundamental que as **atividades realizadas no Centro de Inovação sejam contínuas e ininterruptas**, fortalecendo cada vez mais o ecossistema empreendedor e de inovação da nossa cidade. Dessa forma, é indiscutível a necessidade de **realização de parceria** para operacionalização de ações voltadas à inovação e empreendedorismo, apoio e desenvolvimento de projetos, capacitação de empreendedores e outros stakeholders importantes para a agenda de empreendedorismo na região, e a divulgação das ações do Orion Parque e do Centro de Inovação.

O município de Lages, cada vez mais compreende o papel transformador do Centro de Inovação e do Parque Tecnológico perante a pauta do desenvolvimento econômico de Lages e sua condição de vetor de inovação para a região serrana como um todo, tendo em vista os resultados até agora apresentados pelas empresas apoiadas pelo parque. Somente em 2020, as **20 empresas instaladas** no Centro de Inovação do Orion Parque **faturaram mais de 11 milhões** de reais. Não bastasse, as empresas do ecossistema de inovação e empreendedorismo vinculadas ao parque **faturaram juntas em torno de 170 milhões** de reais, tendo retornado em impostos ao município cerca de **3,5 milhões de reais em arrecadação**. Ainda, o Orion Parque disponibilizou mais de 120 eventos com foco em inovação e empreendedorismo, com uma média de 13 eventos por mês, para a comunidade empreendedora de Lages.

É com vistas à manutenção do processo de transformação que vem ocorrendo que entende-se a absoluta necessidade de manutenção das atividades hoje

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1092 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90
www.lages.sc.gov.br | progem@lages.sc.gov.br

executadas e necessidade de estabelecimento de parceria para a continuidade das ações.

5. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

A parceira deverá fornecer pessoas, equipamentos e mobiliários necessários para a manutenção das atividades propostas e desenvolvidas no ÓRION PARQUE TECNOLÓGICO.

I. Experiência:

a) A entidade deverá comprovar experiência no desenvolvimento de ações em Centros de Inovação e Parque Tecnológicos de pelo menos 02 (dois) anos.

II. Conselho Administrativo:

a) A entidade deverá ter representantes da esfera municipal na composição do seu Conselho de Administração.

III. Disponibilidade de equipamentos e mobiliários:

a) A entidade deverá fornecer equipamentos e mobiliários para desenvolvimento das ações no Centro de Inovação de Lages, atendendo aos requisitos mínimos, conforme item 3.5.

6. METAS E ATIVIDADES

6.1. Metas:

Meta 1: Escritório de Projetos

Atividade 1: Realizar encontros periódicos com entidades e secretarias municipais para o mapeamento contínuo de demandas de projetos;

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1092 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | progem@lages.sc.gov.br



Atividade 2: Elaborar projetos de inovação para o município e as secretarias municipais;

Atividade 3: Atender pessoas físicas, empresas, pesquisadores, entidades públicas, privadas e terceiro setor, para apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores;

Atividade 4: Elaborar caderno de demandas para o município;

Atividade 5: Elaborar o banco de projetos para o município;

Atividade 6: Monitoramento de editais de fomento e oportunidades para atendimento e direcionamento às demandas mapeadas.

Meta 2: Capacitação dos empreendedores do Orion Parque

Atividade 1: Capacitar os empreendedores do Orion Parque;

Atividade 2: Realizar mentorias para empresas do Centro de Inovação e empreendedores do Órion Parque;

Atividade 3: Realizar acompanhamento periódico das empresas vinculadas ao Centro de Inovação, mensalmente;

Atividade 4: Apresentar avaliações periódicas das empresas vinculadas ao Centro de Inovação, pelo menos a cada semestre;

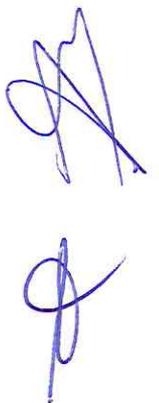
Meta 3: Capacitação dos empreendedores universitários e da comunidade em geral

Atividade 1: Realizar ações de fomento ao empreendedorismo universitário;

Atividade 2: Realizar ações de fomento ao empreendedorismo e inovação para a comunidade em geral;

Atividade 3: Fornecer plataforma digital para divulgação dos empreendimentos da comunidade em geral;

Atividade 4: Realizar a manutenção da plataforma digital de divulgação.



Meta 4: Promover a inclusão digital e a promoção do Centro de Inovação do Município

Atividade 1: Realizar ações de inclusão digital em conjunto com o município;

Atividade 2: Realizar campanhas de marketing para divulgação dos programas e ações do Centro de Inovação;

Atividade 3: Elaborar relatórios e documentações das ações desenvolvidas pelo Órion Parque por meio deste edital.

Meta 5: Ações de aprimoramento da gestão pública

Atividade 1: Realizar ações para o desenvolvimento de soluções voltadas à melhoria da cidade;

Atividade 2: Fornecer plataforma digital para cadastramento de demandas da comunidade junto à prefeitura de Lages;

Atividade 3: Fornecer interface de monitoramento das demandas da comunidade para a gestão municipal;

Meta 6: Plano para desenvolvimento da região onde está localizado o Parque de Inovação

Atividade 1: Ações de divulgação focada nos moradores da região;

1. Atividade 2: Plano de desenvolvimento econômico do Bairro São Francisco considerando o crescimento do Orion Parque;

Atividade 3: Fomento do empreendedorismo na região;

6.2. Indicadores qualitativos e quantitativos de avaliação do resultado:

6.2.1 Indicadores Qualitativos

- Desempenho individual das ações realizadas

6.2.2. Indicadores quantitativos

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1092 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | progem@lages.sc.gov.br



Número de atividades desenvolvidas em cada uma das metas;
Número de pessoas envolvidas em cada atividade.

7. FORMAS DE ACESSO:

- I. Por demanda espontânea, sendo que os usuários podem buscar o serviço a qualquer tempo, sendo necessário, apenas, a avaliação da equipe técnica.
- II. Por meio de busca ativa, onde a equipe poderá ir até os usuários potenciais do serviço a fim de convidá-los a participar, respeitando critérios e perfis dos usuários.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A. O MÉRITO INTRÍNSECO E ADEQUAÇÃO A ESTE EDITAL	0 a 20 pontos
Concepção da candidata sobre o papel da parceria no desenvolvimento das atividades objeto deste Edital	
B. A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA CANDIDATA;	0 a 40 pontos
Histórico de seus trabalhos anteriores, acompanhados de atestado(s) de capacidade técnica por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com as ações a serem desenvolvidas na parceria que se pretende firmar.	
C. ADEQUAÇÃO ENTRE OS CUSTOS E RESULTADOS ESPERADOS.	0 a 20 pontos
Apresentação da Planilha de Composição de Custos (Anexo	

III).	
D. AJUSTAMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Incorporação no Projeto de todas as atividades previstas no Termo de Referência necessárias ao gerenciamento do Projeto	0 a 20 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos

8.1. Em caso de empate na nota final, terá precedência para efeito de classificação o PROJETO/PROPOSTA DE TRABALHO de menor custo. Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Julgadora, para efeito de classificação, realizará sorteio, em conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 9.1.** Fornecer dados, informações e apoio técnico necessário à execução do objeto pactuado;
- 9.2.** Indicar um representante para ser o responsável pelo acompanhamento das atividades ligadas ao objeto do Contrato;
- 9.3.** Orientar e supervisionar as ações objeto do Contrato;
- 9.4.** Elaborar os planos de Trabalho específicos para o detalhamento das atividades;
- 9.5.** Participar diretamente na execução dos projetos e atividades, avaliando seus resultados e reflexos;
- 9.6.** Reunir as informações técnicas geradas pelo Município, dando os devidos encaminhamentos;



9.7. Disponibilizar dados e informações necessárias à execução dos objetos pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução do Contrato;

9.8. Oferecer apoio às ações previstas, inclusive treinamentos ou qualquer outra capacitação que faça necessário ao desenvolvimento das ações e atividades pertinentes ao Contrato, que serão melhor especificadas no plano de trabalho competente;

9.9. Promover ou participar da divulgação das ações do objeto deste Acordo citando, obrigatoriamente, a participação do Município.

9.10. Comprometer-se com a conservação do imóvel que será disponibilizado para execução das atividades, cobrindo despesas relacionadas à conservação da infraestrutura, através da rubrica: Conta 5-33504102.

10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1. Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

10.2. Arquivar juntamente às notas de empenho pelo prazo de 05 (cinco) anos a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária.

10.3. O Município de Lages ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1092 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | progem@lages.sc.gov.br

10.4. É prerrogativa atribuída à administração pública a assunção ou transferência da responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

10.5 Comprometer-se com a manutenção do imóvel que será disponibilizado para execução das atividades, cobrindo despesas relacionadas à manutenção da infraestrutura.

11. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será a Servidora Michelle Aparecida Freitas, e-mail: michelle.seplan@lages.sc.gov.br, designada pela Portaria nº 04/2021.

11.2. Os serviços objetos dos termos de parceria terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública tendo dentro de suas atribuições articular e avaliar a execução das ações;

11.3. As ações de monitoramento e avaliação da administração pública compreendem primordialmente a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. Permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo período de vigência;

III. Atividades realizadas.

11.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

I. Visitas *in loco*;

II. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (0xx49) 3221.1092 | Cep. 88501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | progem@lages.sc.gov.br



III. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

12. DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos deste instrumento, e remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria serão de propriedade do CONCEDENTE.

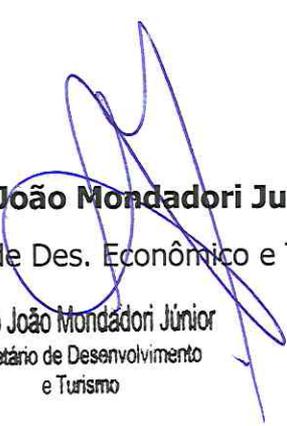
Parágrafo único: findada a parceria, observado fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens poderão ser doados ao CONVENIENTE, por meio de instrumento específico.

Lages, 15 de junho de 2021.



Antonio Ceron

Prefeito Municipal



Álvaro João Mondadori Junior

Secretaria de Des. Econômico e Turismo

Álvaro João Mondadori Júnior
Secretário de Desenvolvimento
e Turismo